



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Memorando nº 141/2023/SEDAM-CODEF

De: SEDAM-CODEF

Para: Comissão Gestora de Documentos - CGD/SEDAM

Processo Nº: 0028.124513/2020-59

Assunto: Resposta a Memorando nº 201 (0040378267)

Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente, em atenção ao Memorando nº 201/2023/SEDAM-CCI 0040378267 e solicitação 0040378425) referente ao pedido formulado pelo Sra. Vitória Freitas de Oliveira sobre o SINAFLOR com as seguintes dúvidas:

*O estado utiliza a plataforma do SINAFLOR ou plataforma própria integrada ao SINAFLOR para a disponibilização de dados ambientais?*

**Resposta:** A SEDAM utilizado o sistema SINAFLOR.

*a. Em caso de utilização de plataforma própria integrada ao SINAFLOR, também gostaria de saber: - Quando foi realizada a adesão do sistema estadual ao SINAFLOR. - Em qual fase de integração o estado está (não iniciada, em andamento ou concluída, informando o que já foi integrado e o que falta integrar caso ainda esteja em andamento). - As condições atuais da integração (se há falhas técnicas de alimentação de dados, integração com o sistema nacional e sincronização dos dados, etc). - A partir de qual data há informações disponibilizadas (mês e ano).*

**Resposta:** A SEDAM utilizado o sistema SINAFLOR.

*2. No SINAFLOR ou no sistema estadual integrado, estão disponíveis informações a respeito de:*

*- Processos de licenciamento ambiental (em tramitação e já concluídos)?*

**Resposta:** Processos da base do setor florestal (Manejo Florestal, Supressão de vegetação e etc)

*- Estudos de impacto ambiental? - Decisões de aprovação ou rejeição de licenças?*

**Resposta:** Não.

*- Autorizações de supressão de vegetação (em tramitação e já concluídas)?*

**Resposta:** Sim.

*- Autos de infrações e penalidades ambientais aplicadas?*

**Resposta:** Não.

- *Informações sobre pessoas físicas e jurídicas reincidentes em infrações ambientais?*

**Resposta:** Não.

- *Termos de compromisso de ajustamento de conduta ambientais?*

**Resposta:** Não.

- *Processos administrativos ambientais e seus respectivos recursos?*

**Resposta:** Não.

3. Sobre a qualidade das informações disponibilizadas, gostaria de saber:

- *Se há apenas a descrição do andamento processual e dos atos administrativos emitidos ou se é possível acessar pela própria plataforma a integralidade dos documentos que compõem o processo (tais como requerimentos, estudos ambientais, peças técnicas, informações geoespaciais, análises, pareceres técnicos e jurídicos, atos administrativos emitidos, relatórios de pendências, monitoramento e acompanhamento, termos de compromisso, áreas embargadas, dentre outros).*

**Resposta:** O interessado tem acesso às peças e documentos do processo. Em Rondônia os processos de competência da Coordenadoria são migrados para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI (Decreto Estadual nº 21.794/2017).

- *Se constam nos processos os responsáveis pela respectiva emissão.*

**Resposta:** Sim. Conforme manual do SINAFLOR (<https://www.ibama.gov.br/sinaflor>).

- *Se todas as informações são públicas.*

**Resposta:** Dados abertos IBAMA (<https://dadosabertos.ibama.gov.br/organization/ibama>).

Diante do exposto, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Natanael Pinheiro da Silva  
Coordenador Substituto de Desenvolvimento Florestal  
Portaria SEDAM nº 139 de 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Pinheiro da Silva, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 28/07/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040387074** e o código CRC **B03305FA**.